



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

EDITAL Nº 075/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e o Decreto Municipal nº 003, de 04 de janeiro de 2011, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos de Advogado, Agente da Defesa Civil, Agente Sanitário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Cirurgião Dentista - Endodontia, Contador, Coveiro, Educador Infantil, Eletricista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta - 30 e 20 h/s, Fonoaudiólogo, Lubrificador, Mecânico, Médico - Clínico Geral, Médico - Ginecologista e Obstetra, Merendeiro, Motorista (categorias D e E), Nutricionista, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Especial (Deficiência Mental), Professor de Educação Especial (Deficiência Visual), Profissional de Educação Física, Psicólogo, Secretário Escolar, Técnico Agrícola, Técnico Desportivo, Técnico em Informática, Técnico em Edificações/Construção Civil, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Telefonista, Torneiro Mecânico, Tratorista e Vigia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e de acordo com a legislação que trata da matéria e executado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 - O Concurso Público se constituirá de provas de conhecimentos na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos em conformidade com os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital; prova de títulos de caráter classificatório; redação de caráter eliminatório e classificatório; prova prática e de aptidão física de caráter eliminatório.

1.3 - As provas serão realizadas na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico, conforme item 8.1 e 10.2 deste Edital.

1.4 - Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico www.uem.br/concurso (escolher a opção "concursos públicos externos"), Jornal Umuarama Ilustrado e afixados no saguão do Paço Municipal localizado na Rua João Ormindo de Resende, 686, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

1.7 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, no setor de Protocolo, na Rua João Ormindo de Resende, 686, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

1.8 - Os requisitos para investidura no cargo, previstos nos quadros a seguir, deverão estar concluídos e serem comprovados quando da convocação do candidato para nomeação.

1.9 - A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período noturno, sábados, domingos e feriados.

1.10 - A experiência profissional na área deverá ser comprovada em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração ou ainda Certidão de Tempo de Serviço emitida e carimbada pelo órgão empregador.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Cargo	Salário R\$	Taxa Insc. (R\$)	Nº de vagas	C/H	Requisitos
Advogado	1.442,61	80,00	01 (uma) + CR	40	Graduação em Direito e registro na OAB
Agente de Defesa Civil	961,74	50,00	10 (dez) + CR	40	Segundo grau completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria D
Agente Sanitário	801,45	50,00	01 (uma) + CR	40	Segundo grau completo
Auxiliar Administrativo	854,88	50,00	CR	40	Segundo grau completo
Auxiliar Administrativo (Distrito de São Silvestre)	854,88	50,00	CR	40	Segundo grau completo
Auxiliar de Enfermagem	854,88	50,00	CR	40	Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN
Auxiliar de Enfermagem (Distrito de São Silvestre)	854,88	50,00	CR	40	Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN
Auxiliar de Laboratório	854,88	50,00	CR	40	Segundo grau completo
Auxiliar de Serviços Gerais	651,85	30,00	CR	40	4ª série do ensino fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais (Distrito de São Silvestre)	651,85	30,00	CR	40	4ª série do ensino fundamental
Borracheiro	651,85	30,00	01 (uma) + CR	40	4ª série do ensino fundamental
Cirurgião Dentista - Endodontia	1.602,90	80,00	01 (uma) + CR	20	Graduação em Odontologia com especialidade em Endodontia em curso reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista concedido pelo respectivo conselho de classe e registro no CRO



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

Contador	1.923,48	80,00	CR	40	Graduação em Contabilidade e registro no CRC
Coveiro	651,85	30,00	01 (uma) + CR	40	4ª série do ensino fundamental
Educador Infantil	1.015,17	50,00	CR	40	Curso Normal (Magistério)
Eletricista	854,88	30,00	02 (duas) + CR	40	4ª série do ensino fundamental e experiência comprovada na área
Enfermeiro	2.003,63	80,00	CR	40	Graduação em Enfermagem e registro no COREN
Farmacêutico	1.442,61	80,00	01 (uma) + CR	40	Graduação em Farmácia e registro no CRF
Farmacêutico Bioquímico	1.442,61	80,00	01 (uma) + CR	30	Graduação em Farmácia Bioquímica e registro no CRF
Fisioterapeuta	961,74	80,00	CR	20	Graduação em Fisioterapia e registro no Crefito
Fisioterapeuta	1.442,61	80,00	CR	30	Graduação em Fisioterapia e registro no Crefito
Fonoaudiólogo	1.442,61	80,00	CR	30	Graduação em Fonoaudiologia e registro no CRFa
Lubrificador	651,85	30,00	01 (uma) + CR	40	4ª série do ensino fundamental; Carteira Nacional de Habilitação categoria D e experiência comprovada na área
Mecânico	854,88	30,00	02 (duas) + CR	40	4ª série do ensino fundamental e experiência comprovada na área
Médico - Clínico Geral	4.274,40	80,00	CR	40	Graduação em Medicina e registro no CRM
Médico - Ginecologista e Obstetra	4.274,40	80,00	CR	40	Graduação em Medicina, registro no CRM com Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia ou Especialização em Obstetrícia e Ginecologia em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe ou pela Sociedade da Especialidade
Merendeiro	694,59	30,00	CR	40	4ª série do ensino fundamental
Motorista (Categoria D)	854,88	30,00	CR	40	4ª série do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria D
Motorista (Categoria E)	854,88	30,00	CR	40	4ª série do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria E
Motorista (Categoria D) (Distrito de São Silvestre)	854,88	30,00	CR	40	4ª série do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria D
Nutricionista	1.442,61	80,00	03 (três) + CR	40	Graduação em Nutrição e registro no CRN



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

Operador de Máquinas	1.034,40	30,00	01 (uma) + CR	40	4ª série do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria C
Operário	651,85	30,00	15 total + CR 02 para port. de defici- ência	40	4ª série do ensino fundamental
Operário (Distrito de São Silvestre)	651,85	30,00	CR	40	4ª série do ensino fundamental
Pedreiro	854,88	30,00	02 (duas) + CR	40	4ª série do ensino fundamental e experiência comprovada na área
Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	614,45	50,00	CR	20	Ensino médio na modalidade Normal (Magistério) ou graduação em Normal Superior
Professor de Educação Especial - Deficiência Mental	614,45	80,00	CR	20	Ensino médio na modalidade Normal (Magistério) ou graduação em Normal Superior e especialização em Educação Especial - Deficiência Mental com carga horária mínima de 360 horas
Professor de Educação Especial - Deficiência Visual	614,45	80,00	CR	20	Ensino médio na modalidade Normal (Magistério) ou graduação em Normal Superior e especialização em Educação Especial - Deficiência Visual com carga horária mínima de 360 horas
Professor de Educação Física	614,45	80,00	CR	20	Graduação - licenciatura plena em Educação Física e registro CREF
Psicólogo	1.442,61	80,00	01 (uma) + CR	30	Graduação em Psicologia e registro no CRP
Secretário Escolar	854,88	50,00	CR	40	Segundo grau completo
Técnico Agrícola	908,31	50,00	02 (duas) + CR	40	Curso Técnico Agrícola em nível médio ou pós-médio ou profissionalizante
Técnico Desportivo	908,31	50,00	01 (uma) + CR	40	Curso Técnico Desportivo com registro no CREF
Técnico em Informática	908,31	50,00	01 (uma) + CR	40	Curso Técnico em Informática em nível médio ou pós-médio ou profissionalizante
Técnico em Edificações/Construção Civil	908,31	50,00	CR	40	Curso Técnico em Edificações ou Técnico em Construção Civil em nível médio, ou pós-médio ou profissionalizante
Técnico em Radiologia	748,02	50,00	01 (uma) + CR	24	Curso de Técnico em Radiologia e registro no CRTR
Técnico em Segurança do Trabalho	908,31	50,00	01 (uma) + CR	40	Curso Técnico em Segurança do Trabalho



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

Telefonista	694,59	30,00	CR	30	Segundo grau completo
Torneiro Mecânico	854,88	30,00	CR	40	4ª série do ensino fundamental e experiência comprovada na área
Tratorista	854,88	30,00	02 (duas) + CR	40	4ª série do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria C
Vigia	715,96	30,00	03 (três) + CR	40	4ª série do ensino fundamental
Vigia (Distrito de São Silvestre)	715,96	30,00	CR	40	4ª série do ensino fundamental

CR – Cadastro de Reserva

2.1 – O concurso abrangerá prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG); prova de títulos de caráter classificatório, prova de redação de caráter eliminatório; prova prática de caráter eliminatório e prova de aptidão física de caráter eliminatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de prova
	CE	LP	MAT	CG	
Advogado	15	10	5	10	Objetiva e Títulos
Agente de Defesa Civil	15	10	10	5	Objetiva, Títulos e Aptidão Física
Agente Sanitário	--	15	15	10	Objetiva
Auxiliar Administrativo	--	15	15	10	Objetiva
Auxiliar Administrativo (Distrito de São Silvestre)	--	15	15	10	Objetiva
Auxiliar de Enfermagem	15	10	10	5	Objetiva
Auxiliar de Enfermagem (Distrito de São Silvestre)	15	10	10	5	Objetiva
Auxiliar de Laboratório	--	15	15	10	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	--	15	15	10	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais (Distrito de São Silvestre)	--	15	15	10	Objetiva
Borracheiro	--	15	15	10	Objetiva
Cirurgião Dentista - Endodontia	15	10	5	10	Objetiva e Títulos
Contador	15	10	5	10	Objetiva e Títulos
Coveiro	--	15	15	10	Objetiva
Educador Infantil	15	10	10	5	Objetiva, Redação e Títulos
Eletricista	--	15	15	10	Objetiva
Enfermeiro	15	10	5	10	Objetiva e Títulos
Farmacêutico	15	10	5	10	Objetiva e Títulos
Farmacêutico Bioquímico	15	10	5	10	Objetiva e Títulos
Fisioterapeuta (30 h/s)	15	10	5	10	Objetiva e Títulos



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

Fisioterapeuta (20 h/s)	15	10	5	10	Objetiva e Títulos
Fonoaudiólogo	15	10	5	10	Objetiva e Títulos
Lubrificador	--	15	15	10	Objetiva
Mecânico	--	15	15	10	Objetiva
Médico - Clínico Geral	15	10	5	10	Objetiva e Títulos
Médico - Ginecologista e Obstetra	15	10	5	10	Objetiva e Títulos
Merendeiro	--	15	15	10	Objetiva
Motorista - Categoria D	15	10	10	5	Objetiva e Prática
Motorista - Categoria D (Distrito de São Silvestre)	15	10	10	5	Objetiva e Prática
Motorista Categoria E	15	10	10	5	Objetiva e Prática
Nutricionista	15	10	5	10	Objetiva e Títulos
Operador de Máquinas	15	10	10	5	Objetiva e Prática
Operário	--	15	15	10	Objetiva
Operário (Distrito de São Silvestre)	--	15	15	10	Objetiva
Pedreiro	--	15	15	10	Objetiva
Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	15	10	5	10	Objetiva, Redação e Títulos
Professor de Educação Especial - Deficiência Mental	15	10	5	10	Objetiva, Redação e Títulos
Professor de Educação Especial - Deficiência Visual	15	10	5	10	Objetiva, Redação e Títulos
Professor de Educação Física	15	10	5	10	Objetiva, Redação e Títulos
Psicólogo	15	10	5	10	Objetiva e Títulos
Secretário Escolar	--	15	15	10	Objetiva
Técnico Agrícola	15	10	10	5	Objetiva
Técnico Desportivo	15	10	10	5	Objetiva
Técnico em Informática	15	10	10	5	Objetiva
Técnico em Edificações / Construção Civil	15	10	10	5	Objetiva
Técnico em Radiologia	15	10	10	5	Objetiva
Técnico em Segurança do Trabalho	15	10	10	5	Objetiva
Telefonista	--	15	15	10	Objetiva
Torneiro Mecânico	--	15	15	10	Objetiva
Tratorista	15	10	10	5	Objetiva e Prática
Vigia	--	15	15	10	Objetiva
Vigia (Distrito de São Silvestre)	--	15	15	10	Objetiva



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

2.2 - A valoração das questões de prova será conforme demonstrado a seguir.

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	15	3,50 x 15 = 52,50
Língua Portuguesa	10	2,50 x 10 = 25,00
Matemática	05	2,50 x 5 = 12,50
Conhecimentos gerais	10	1,00 x 10 = 10,00
Total	40	100

Advogado, Cirurgião Dentista (Endodontia), Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (Clínico Geral), Médico (Ginecologista e Obstetra), Nutricionista, Psicólogo, Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor da Educação Especial (DM), Professor de Educação Especial (DV).

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	15	3,00 x 15 = 45,00
Língua Portuguesa	10	2,50 x 10 = 25,00
Matemática	10	2,50 x 10 = 25,00
Conhecimentos gerais	05	1,00 x 5 = 5,00
Total	40	100

Agente da Defesa Civil, Auxiliar de Enfermagem, Educador Infantil, Motorista, Operador de Máquina, Técnico Agrícola, Técnico Desportivo, Técnico em Informática, Técnico em Edificações/Construção Civil, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Tratorista.

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Língua Portuguesa	15	3,00 x 15 = 45,00
Matemática	15	3,00 x 15 = 45,00
Conhecimentos gerais	10	1,00 x 10 = 10,00
Total	40	100

Agente Sanitário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais Borracheiro, Coveiro, Eletricista, Lubrificador, Mecânico, Merendeiro, Operário, Pedreiro, Secretário Escolar, Telefonista, Torneiro Mecânico, Vigia.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - Para a investidura no cargo, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Ser maior de 18 anos até a data da posse.
- Estar quite com as obrigações militares.
- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade de demissão, decorrente de processo administrativo disciplinar.
- Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

3.2 - Os candidatos aprovados e admitidos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão regidos pelo Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Cruzeiro do Oeste.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital para cada cargo. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Para o cargo de Agente de Defesa Cível, em conformidade com o inciso II do artigo 38 do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, não será reservada vaga para portador de deficiência em virtude de o cargo exigir aptidão plena do candidato.

4.2 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

4.3 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

4.4 - O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e entregar o laudo médico no dia da prova objetiva (07 de agosto de 2011), em envelope fechado com indicação do nome, edital e cargo a que concorre o candidato, que será posteriormente avaliado pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

4.5 - O laudo médico deverá ser entregue em via original ou fotocópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e emitido a menos de 90 dias.

4.6 - Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no item anterior, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

4.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, deixar de declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.8 - O aceite da inscrição como de candidato portador de deficiência fica condicionado ao enquadramento da deficiência nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.9 - O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) a avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

4.10 - Ficam asseguradas ao candidato portador de deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observados os procedimentos específicos previstos para participação no Concurso Público.

4.11 - Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.12 - Será excluído da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na ficha de inscrição, não se constate após avaliação de junta médica.

4.13 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais ou tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada emitido por especialista da área de sua deficiência. O pedido deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, na Rua João Ormindo de Resende, 686, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal no período compreendido entre 08h30min do dia 20 de junho de 2011 até às 16h00min do dia 19 de julho de 2011, o qual será analisado pela referida comissão.

4.14 - O atendimento diferenciado previsto no item anterior será atendido obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade e será comunicado ao candidato, com antecedência de, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

4.15 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.16 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.17 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

5.1 - Fica assegurado o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição ao interessado que comprovar ser beneficiário do Programa Bolsa Família de seu município de origem.

5.2 - O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **20 à 24 de junho de 2011**, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua João Ormindo de Resende, 686, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal no horário das **08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min**.

5.3 - A solicitação deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e da declaração do benefício do Programa Bolsa Família emitido pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato com carimbo e assinatura do órgão emissor.

5.4 - O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **1º de julho de 2011**, às 17 horas, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

5.5 - O beneficiado com a isenção do valor da taxa de inscrição deverá efetivar sua inscrição até o dia **19 de julho de 2011**, conforme procedimentos definidos no item 6 deste Edital, exceto o previsto nos itens 6.2 e 6.3.

5.6 - Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado.

5.7 - A Comissão Executora do Concurso Público procederá a análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **08 de julho de 2011**, às 17 horas, no endereço www.uem.br/concurso.

5.8 - O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

5.9 - A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

6.1 - O pedido de inscrição no Concurso Público será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 20 de junho de 2011 até as 23 horas e 59 minutos** (fechamento do sistema) **do dia 19 de julho de 2011**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

6.2 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de julho de 2011**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa no ato da inscrição.

6.3 - A efetivação da inscrição se dará mediante a confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição no valor estabelecido para cada cargo.

6.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para o cargo pretendido e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

6.5 - Estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no item **Menu do Candidato** o formulário "**Ficha de Inscrição**" que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para este fim.

6.6 - A **Ficha de Inscrição**, de que trata o item anterior, é documento de apresentação **obrigatória**, devendo ser entregue ao aplicador de prova na data, horário e local designado para realização da prova objetiva (dia 07 de agosto de 2011).

6.7 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, no local e data pré-estabelecidos, será eliminado do concurso público.

6.8 - A realização da inscrição no concurso implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de que aceita e concorda com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

6.9 - A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Comissão de Execução do concurso público não se responsabilizará por pedidos de inscrição, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.10 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

6.11 - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque e/ou da efetivação da transação eletrônica.

7. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, LOCAL E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 - No dia **28 de julho de 2011**, a partir das 17 horas, será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas, por cargo e ordem alfabética, local e horário de realização da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

7.2 - Se houver alguma divergência em relação ao edital das inscrições homologadas, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá, na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelo telefone (44) 3011-5102 ou correio eletrônico concurso@uem.br.

7.3 - Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item 7.1.

7.4 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá informar as alterações que deverão ser feitas por meio do fax (44) 3011-4453 da Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá ou pelo correio eletrônico concurso@uem.br.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no dia **07 de agosto de 2011**, no período da manhã, no horário das 9h00min às 12h00min.

8.2 - **O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 8h00min e se encerrará às 8h50min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após às 8h50min, independente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

8.3 - O candidato deverá comparecer no local e horário designado para a realização da prova, com no mínimo, 60 minutos de antecedência, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

8.4 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, em sua eliminação do concurso público.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

8.5 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório terá peso 1 (um) e será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos. Constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto.

8.6 - Será considerado aprovado nesta etapa do concurso público o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.7 - Para a realização da prova o candidato deverá:

- a) Portar, obrigatoriamente, documento original de identidade.
- b) Assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova.
- c) Estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- d) Entregar ao aplicador da prova ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível do documento de Identidade colado no espaço reservado para esse fim.
- e) Entregar ao aplicador da prova, quando portador de necessidades especiais, o laudo médico em envelope fechado com indicação do nome, edital e cargo a que concorre o candidato, conforme disposto no item 4 deste Edital.

8.8 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

8.9 - Para a realização da(s) prova(s) não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.

8.10 - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso público:

- a) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;
- b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- c) Não devolver integralmente o material recebido no dia da prova objetiva;
- d) Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao processo seletivo, bem como consultar livros e apontamentos;
- e) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal de sala;
- f) Utilizar-se de aparelhos eletrônicos, como: calculadoras, celulares, mp3, relógio do tipo "calculadora", *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e/ou similares.

8.11 - Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

8.12 - Durante a realização da prova, bolsas e todos os demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, bip ou outros eletrônicos deverão ser desligados. Aparelhos auditivos deverão ser retirados no início da prova e guardados.

8.13 - Durante a realização da prova objetiva o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

8.14 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

8.15 - O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia 08 de agosto de 2011, às 17 horas, e ficará disponível por 05 dias corridos.

8.16 - A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas. Para os cargos em que haverá a prova de redação, será acrescida 01 (uma) hora.

8.17 - A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

8.18 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois somente haverá substituição da folha no caso de defeito de impressão.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

9.1 - No dia **08 de agosto de 2011**, às 17 horas, será publicado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

9.2 - Caberá recurso contra o gabarito provisório desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação, conforme item 19 deste Edital.

10. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - No dia **19 de agosto de 2011**, a partir das 17 horas, o resultado da prova objetiva será publicado por meio de edital no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

10.2 - Para o cargo de Agente de Defesa Civil, em razão de haver prova de aptidão física, será publicado o resultado da prova de títulos por meio do mesmo edital a que se refere o item anterior.

10.3 - Os candidatos aprovados na prova objetiva cujos cargos requerem prova prática ou aptidão física serão convocados para realização dessa etapa do concurso por meio do edital a que se refere o item 10.1

10.4 - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação, conforme item 19 deste Edital.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

11. DA PROVA DE REDAÇÃO

11.1 - A prova de redação será realizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na mesma data, local e horário para realização da prova objetiva e será somente para os cargos de **Educador Infantil, Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Especial (Deficiência Mental), Professor de Educação Especial (Deficiência Visual) e Professor de Educação Física.**

11.2 - A redação, de caráter eliminatório e classificatório e peso 1 (um), será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado nessa etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta).

11.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

11.4 - A prova de redação versará sobre um tema a ser proposto, desenvolvido sob forma dissertativa e deverá ter, no mínimo, 20 linhas e no máximo 30 linhas. Para esta prova não será permitida qualquer tipo de consulta.

11.5 - O candidato receberá o caderno pré-identificado que conterá, além das instruções para a realização da prova, uma folha em tamanho A4 pautada para rascunho e uma folha em tamanho A4 pautada para a versão definitiva da redação. A redação deverá ser com caneta de tinta azul ou preta. A prova deverá ser manuscrita em letra legível. Não será permitida a interferência e participação de outras pessoas. Ao final da prova o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o caderno contendo todas as folhas, independente de não ter sido utilizada a parte destinada para o rascunho.

11.6 - O candidato não poderá assinar, rubricar ou escrever qualquer palavra ou fazer qualquer marca que o identifique, sob pena de ter a redação anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado para a versão definitiva da redação acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

11.7 – Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados na prova objetiva.

11.8 - Na correção da redação será considerada a adequação da argumentação, a pertinência ao tema e a progressão temática, a estrutura do texto, a objetividade e a sequência lógica do pensamento, assim como a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais da língua portuguesa.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será aplicada somente aos candidatos classificados nas provas objetivas e de redação, quando houver, para os cargos de Advogado, Agente da Defesa Civil, Cirurgião Dentista na área de Endodontia, Contador, Educador Infantil, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta - 30 e 20 h/s, Fonoaudiólogo, Médico - Clínico Geral, Médico - Ginecologista e Obstetra, Nutricionista, Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Especial (Deficiência Mental), Professor de Educação Especial (Deficiência Visual), Professor de Educação Física e Psicólogo.

12.2 - Os títulos deverão ser entregues no dia **07 de agosto de 2011**, na mesma sala em que o candidato estiver alocado para realizar a prova objetiva.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

12.3 - Os títulos deverão ser acondicionados em envelope fechado com indicação do nome, edital e cargo a que concorre o candidato.

12.4 - Para avaliação e pontuação dos títulos serão considerados os seguintes títulos e valores.

Título	Valor unitário
Especialização	2 pontos
Mestrado	3 pontos
Doutorado	5 pontos
Total	10 pontos

12.5 - Para os cargos em que há a exigência de especialização, esta não será considerada na prova de títulos. Na hipótese do candidato possuir mais de uma especialização deverá comprovar todas elas para a prova de títulos, indicando expressamente qual deverá ser reservada para cumprimento do requisito.

12.6 - Os cursos de graduação deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação.

12.7 - Os cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão atender às normas estabelecidas pela legislação federal.

12.8 - Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

12.9 - Os títulos deverão ser devidamente comprovados por meio de cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma. Na ausência do diploma será aceita fotocópia autenticada da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título.

12.10 - Em hipótese alguma será aceita a entrega de títulos após a data estabelecida no item 12.2 deste Edital.

12.11 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico (*e-mail*).

12.12 - Somente serão avaliados, na prova de títulos, os documentos legíveis que não apresentem rasuras e em perfeito estado de conservação.

12.13 - Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no item 12.4 deste Edital.

12.14 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

12.15 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

13. DO RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE REDAÇÃO

13.1 - No dia **08 de setembro de 2011**, a partir das 17 horas, o resultado da prova de títulos, exceto para o cargo de Agente de Defesa Civil, e prova de redação será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

13.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos e prova de redação desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação, conforme item 19 deste Edital.

14. DA PROVA PRÁTICA

14.1 - A prova prática, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, nos **dias 03 e 04 de setembro de 2011**, para os candidatos aos cargos de Motorista (categorias D e E), Operador de Máquinas e Tratorista, aprovados e classificados na prova objetiva com a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. Os candidatos serão convocados por meio do edital a que se refere o item 10.1.

14.2 - Serão convocados para a prova prática os 10 (dez) candidatos melhores classificados na prova objetiva de cada cargo (Motorista categorias D e E, Operador de Máquinas e Tratorista), observando rigorosamente a ordem de classificação e considerando a pontuação obtida na prova objetiva e os critérios de desempate constantes do item 17.1. O número de candidatos a serem convocados para prova prática poderá ser aumentado em razão do número de aprovados na prova objetiva de cada cargo.

14.3 - A prova prática constará de atividades práticas relacionadas às atribuições do cargo e será avaliada com os critérios de apto e inapto. O candidato que for considerado inapto será eliminado do concurso público

14.4 - O candidato deverá comparecer no local e horário designado para a realização da prova, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade, conforme categoria exigida.

14.5 - O candidato que não portar sua CNH ou que esteja com a validade vencida ou ainda em desacordo com a categoria de habilitação exigida será impedido de realizar a prova e estará automaticamente eliminado do Concurso Público

14.6 - Os candidatos que não comparecerem ao local designado para a realização da prova prática, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

14.7 - A prova prática para os cargos de Motorista categorias D e E, Operador de Máquinas e Tratorista terá duração máxima de 20 minutos.

14.8 - Após a realização da prova o avaliador poderá solicitar ao candidato para deixar o local sem comunicar-se com os demais candidatos a serem submetidos à avaliação.

14.9 - A forma de avaliação da prova prática será:

14.9.1 - Para o cargo de **MOTORISTA categorias D e E** a prova prática será ao volante de veículo designado pela comissão examinadora que constará de percurso e tempo a ser determinado no momento da prova, com duração máxima de 20 minutos.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

14.9.2 - O candidato será avaliado na prova prática em função da pontuação negativa por faltas cometidas, considerando a seguinte pontuação:

Faltas	Penalidade
Uma falta eliminatória	Reprovação
Uma falta grave	03 (três) pontos negativos
Uma falta média	02 (dois) pontos negativos
Uma falta leve	01 (um) ponto negativo
Será considerado reprovado na prova prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).	

14.9.2.1 - FALTAS ELIMINATÓRIAS: a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via.

14.9.2.2 - FALTAS GRAVES: a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento.

14.9.2.3 - FALTAS MÉDIAS: a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) fazer conversão incorretamente; e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; f) desengrenar o veículo nos declives; g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

14.9.2.4 - FALTAS LEVES: a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

14.9.3 - O percurso será informado imediatamente antes do início da prova.

14.9.4 - Para o cargo de **MOTORISTA categoria D** a prova será realizada em um ou mais dos seguintes veículos: caminhão Cargo 2422, Truck, ano 2007; Caminhão VW 17180, Toco, ano 2007; Caminhão VW 14150, Toco, ano 1993; Ônibus rodoviário Scania 113, ano 1993, motor traseiro; Ônibus urbano VW 16180, ano 1993, motor dianteiro; Kombi Escolar 2009; Ambulância ano 2010.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

14.9.5 - Para o cargo de **MOTORISTA categoria E** a prova será realizada com caminhão Mercedes Benz 1938, carreta caçamba, ano 2000.

14.9.6 - Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** a prova prática consistirá na condução e operação de uma ou mais das seguintes máquinas: motoniveladora Cater Pillar, 120 H, ano 1997; motoniveladora NH, 140 B, ano 2009; pá carregadeira Cater Pillar, 924 F, ano 1999; pá carregadeira Case, W 20 E, ano 2007; pá carregadeira NH, 12B, ano 2009; pá carregadeira MF 65R, ano 1975; retroescavadeira Cater Pillar 416E, ano 2009. Serão avaliados os seguintes aspectos: a identificação geral da máquina, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e segurança da máquina, a desenvoltura e habilidade na livre circulação, podendo ser solicitadas e avaliadas outras tarefas descritas nas atribuições do cargo. A avaliação individual terá duração máxima 20 minutos.

14.9.7 - Para o cargo de **TRATORISTA** a prova prática consistirá na condução e operação de um ou mais dos seguintes tratores: Jonhy Deere, modelo 6015, ano 2010; New Holland TL 75, ano 2005; MF 275, ano 1999. Serão avaliados os seguintes aspectos: a identificação geral do trator, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e segurança do trator, a desenvoltura e habilidade na livre circulação, podendo ser solicitadas e avaliadas outras tarefas descritas nas atribuições do cargo. A avaliação individual terá duração máxima 20 minutos

14.10 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos para realização da prova prática em data, horário e local diferente do estabelecido no edital de convocação para esta etapa do concurso.

14.11 - Não haverá segunda chamada para a prova prática, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

15. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

15.1 - A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto**, será realizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, nos **dias 03 e 04 de setembro de 2011**, para os candidatos ao cargo de Agente de Defesa Civil, aprovados e classificados na prova objetiva com a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. Os candidatos serão convocados por meio de edital específico, o qual mencionará a data, local e horário das provas.

15.2 - Serão convocados para a prova de Aptidão Física até 10 (dez) candidatos por vaga, observando rigorosamente a ordem de classificação obtida na prova objetiva, somados os pontos da prova de títulos, já considerados os critérios de desempate constantes do item 17.1.

15.3 - Para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** a prova de aptidão física (masculino e feminino) será de acordo com os critérios de avaliação e procedimentos previstos no Anexo III deste edital e compreenderá os seguintes testes independentes e sucessivos:

- a) Impulsão Horizontal;
- b) Flexão de Quadril em 60 segundos "abdominal";
- c) Prensão Manual com Dinamômetro;
- d) Corrida de Vai-e-Vem de 20 metros (Teste de Léger).



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

15.4 - Cada teste da avaliação de aptidão física terá caráter eliminatório. O candidato que for considerado inapto, em qualquer dos testes será excluído automaticamente do concurso público, não podendo participar da fase subsequente.

15.5 - o candidato deverá atingir o desempenho mínimo previsto em cada teste (Impulsão Horizontal; Flexão de Quadril em 60 segundos; Preensão Manual com Dinamômetro e Corrida de Vai-e-Vem de 20 metros), conforme estabelecido na Anexo III deste Edital para ser considerado APTO.

15.6 - Os aspectos relativos à prova de aptidão física estão estabelecidos no Anexo III que é parte integrante deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato conhecer os aspectos referentes a aplicação dessa prova.

15.7 - O candidato deverá comparecer no local e horário designado para a realização da prova, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido de documento original de identidade e atestado médico datado de, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à data de realização da prova, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva avaliação, conforme modelo constante do anexo III deste Edital.

15.8 - O candidato que não portar o documento de identidade e o atestado médico será impedido de realizar a prova e estará automaticamente excluído do Concurso Público.

15.9 - Os candidatos que não comparecerem ao local designado para a realização da prova de aptidão física, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

15.10 - Após a realização da prova o candidato deverá deixar o local sem comunicar-se com os demais candidatos a serem submetidos à avaliação.

15.11 - Durante a validade do concurso público e havendo necessidade, serão convocados tantos candidatos quantos forem necessários para realização da prova de aptidão física, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

16. DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE APTIDÃO FÍSICA

16.1 - No dia **08 de setembro de 2011**, a partir das 17 horas, o resultado da prova prática e de aptidão física será publicado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, que constará em edital a condição de apto ou inapto do candidato.

16.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova prática e de aptidão física desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação, conforme item 19 deste Edital.

16.3 - Durante a validade do concurso público e havendo necessidade, serão convocados tantos candidatos quantos forem necessários para realização da prova prática e de aptidão física, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) obtiver maior pontuação na prova de redação, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico para os cargos em que houver esse conteúdo;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- e) obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- f) obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver;
- g) tiver mais idade.

18. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

18.1 - O resultado final do Concurso será divulgado no dia **19 de setembro de 2011**, às 17 horas, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

18.2 - A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da pontuação final obtida. O Edital de resultado final consistirá de duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência.

18.3 - Para os cargos em que haverá apenas prova objetiva a classificação corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva considerando os critérios de desempate.

18.4 - Para os cargos com provas objetiva, redação e de títulos a classificação corresponderá a soma dos pontos obtidos na prova objetiva, redação e prova de títulos, considerando os critérios de desempate.

18.5 - Para os cargos com provas objetiva e de títulos a classificação corresponderá a soma dos pontos obtidos na prova objetiva e de títulos, considerando os critérios de desempate.

18.6 - Para os cargos com prova objetiva e prática, a classificação corresponderá a pontuação obtida na prova objetiva, considerando os critérios de desempate.

18.7 - Para o cargo de Agente da Defesa Civil, com prova objetiva, prova de títulos e prova de aptidão física a classificação corresponderá a soma dos pontos obtidos na prova objetiva, e prova de títulos, considerando os critérios de desempate.

18.8 - A pontuação final do candidato será obtida de acordo com o cargo, considerando os tipos de prova e pesos por meio das seguintes formulas:

- a) para os cargos com apenas prova objetiva: até 100 pontos;
 $\text{Pontuação da prova objetiva} = \text{pontuação final}$
- b) para os cargos com prova objetiva, redação e títulos: até 210 pontos;
 $(\text{prova objetiva}) + (\text{prova de redação}) + (\text{prova de títulos}) = \text{pontuação final}$
- c) para os cargos com prova objetiva e títulos: até 110 pontos;
 $(\text{prova objetiva}) + (\text{prova de títulos}) = \text{pontuação final}$



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

- d) para os cargos com prova objetiva e prática: até 100 pontos;
Pontuação da prova objetiva = pontuação final
- e) para o cargo com prova objetiva, títulos e aptidão física: até 110 pontos.
(prova objetiva) + (prova de títulos) = pontuação final

19. DO DIREITO A RECURSO

19.1 - Será admitido recurso relativo a:

- formulação e conteúdo de questões objetivas;
- gabarito provisório;
- resultado da prova objetiva;
- prova de títulos;
- prova de redação;
- prova prática;
- prova de aptidão física;
- classificação final;
- erro material.

19.2 - O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito, do resultado da prova objetiva, do resultado da prova prática ou de aptidão física, do resultado da redação, da prova de títulos e da publicação do resultado final do concurso.

19.3 - O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal, independentemente de pagamento de taxa.

19.4 - O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, na Rua João Ormino de Resende, 686 - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, nos prazos e horários estabelecidos no item anterior.

19.5 - O requerimento de que trata o item anterior estará disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se protocolado conforme o estabelecido.

19.6 - Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por *e-mail*.

19.7 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto para interposição de recurso de cada etapa do concurso.

19.8 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão de alguma prova, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a referida prova, independente da formulação de recurso.

19.9 - Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado do julgamento de recursos.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

20. DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

20.1 - O candidato convocado terá o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação, para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e demais documentos conforme elencados no item 3.1 deste Edital, bem como cumprir outras exigências do edital de convocação.

20.2 - O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.

20.3 - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de convocação, será tido como desistente.

20.4 - O provimento de cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

20.5 - Cabe ao candidato manter atualizado o seu endereço perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

20.6 - Caberá à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste a elaboração do edital de convocação dos candidatos para provimento dos cargos.

20.7 - O candidato aprovado e convocado deverá possuir e ou comprovar os seguintes requisitos para admissão no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do ato de convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com a justiça eleitoral;
- d) comprovar os requisitos exigidos neste edital para provimento do cargo;
- e) possuir a idade mínima de 18 anos e não igual ou superior a 70 anos;
- f) declarar não ter sofrido no exercício da função pública penalidade de demissão, decorrente de processo administrativo disciplinar;
- g) submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal;
- h) declarar quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
- i) providenciar documentos que se fizerem necessários solicitados no edital de convocação.

20.8 - A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato no cargo.



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Compete ao Poder Executivo Municipal a homologação do resultado do concurso, a vista do relatório apresentado pelo órgão executor do concurso.

21.2 - O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

21.3 - Os candidatos classificados e não convocados às vagas ofertadas por meio deste Edital, integrarão cadastro de reserva, pelo período de validade do Concurso Público. Entende-se por cadastro de reserva o contingente de candidatos habilitados passíveis de convocação, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

21.4 - Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora do Concurso Público da Universidade Estadual de Maringá em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2011.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal